

DIÁLOGOS SETORIAIS COM A UNIÃO EUROPEIA SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Tribunal de Contas da União (TCU), com o intuito de melhorar a Governança do Estado brasileiro, especificamente quanto às políticas de Previdência Social do Regime Geral (RGPS), realizou trabalho conjunto aos Diálogos Setoriais, iniciativa que agrega trabalhos de interesse comum ao Brasil e a União Europeia.

A presente síntese decorre de levantamento realizado em 2014, em que os sistemas de Previdência Social do Brasil e de quatro países europeus selecionados (Portugal, Polônia, Grécia e Hungria) foram analisados comparativamente por perito local e perito externo. Agregaram-se, aos trabalhos finais apresentados, informações e análises comparativas quanto aos demais países da União Europeia ou aos países membro da OCDE.

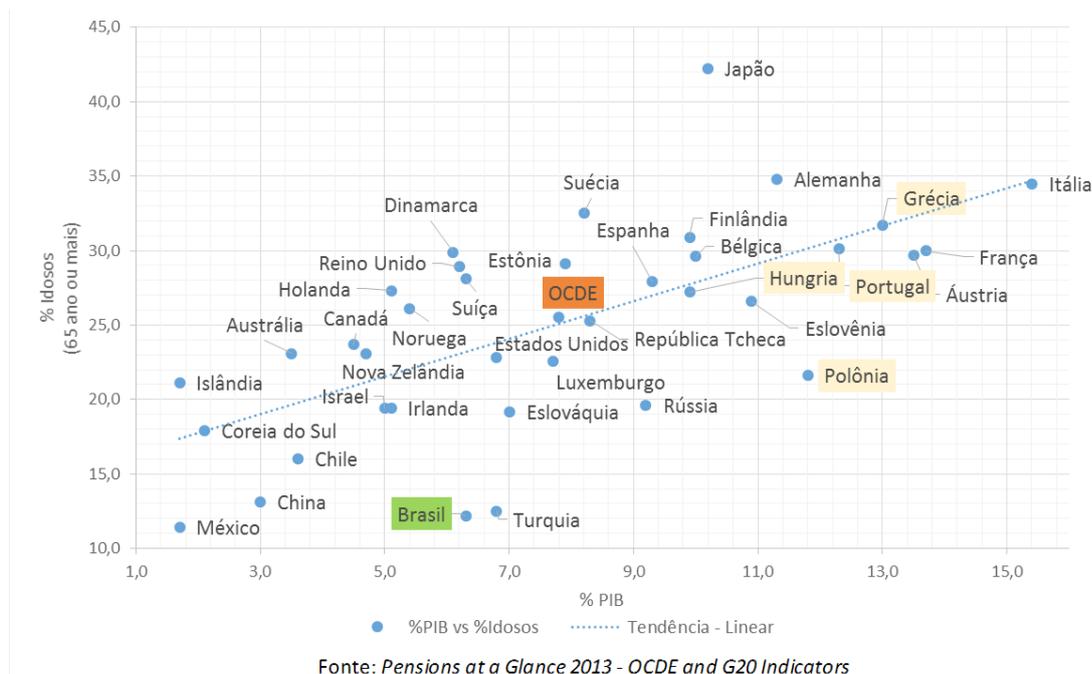
PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Dividido em sete tópicos, o trabalho ocupou-se de identificar as principais semelhanças e diferenças entre os dois grupos de países, buscando no cenário europeu (de população proporcionalmente mais idosa) inspiração para soluções aos problemas brasileiros presentes e futuros.

O primeiro tópico, Estrutura Econômica e Demográfica, tratou de comparar os principais indicadores macroeconômicos e demográficos do Brasil e dos países europeus, o que permitiu a constatação de que, apesar da diferença em grande parte dos indicadores, a demografia passada dos países europeus se assemelha à brasileira do presente, ou seja, o rápido envelhecimento da população nacional pode tornar as duas estruturas etárias cada vez mais semelhantes.

Os principais benefícios de Seguridade social foram identificados no segundo tópico abordado, o que permitiu verificar algumas especificidades brasileiras, como a ausência de condicionalidades das Pensões por morte (risco minimizado pela Medida Provisória 664, de 30/12/2014, convertido na Lei 13.135, de 17/6/2015; ambos instrumentos posteriores ao estudo); a permanência da aposentadoria por tempo de contribuição no sistema brasileiro e a alta proporção de gastos previdenciários em relação ao PIB comparativamente ao percentual de idosos da população (ilustrado na Figura 1).

Figura 1 - % Gastos previdenciários em relação ao PIB vs. % Idosos



O terceiro tópico trouxe análise sobre as fontes de financiamento da Previdência Social nos dois grupos, o que demonstrou a semelhança entre eles, à exceção de casos especiais de financiamento (alíquotas reduzidas) a determinados grupos, como jovens portugueses à procura de seu primeiro

emprego ou aposentados húngaros que retornam à atividade.

A sustentabilidade financeira e atuarial dos sistemas previdenciários foi discutida no tópico 4, o que ilustrou a experiência da União Europeia em supervisionar sistemas previdenciários soberanos ao criar indicadores em três grandes temas: Adequação (rendimentos de aposentadorias que permitam a manutenção, em grau razoável, do padrão de vida após a aposentadoria); Sustentabilidade (equilíbrio entre contribuições e benefícios que considerem as pressões do envelhecimento populacional, com ênfase na redução de gastos); e a Modernização (transparência dos sistemas e igualdade de tratamento previdenciário entre os gêneros, com a criação de ferramentas auxiliares para prevenir os efeitos negativos da exclusividade para cuidar de filhos pequenos).

O quinto tópico aborda as contribuições parciais (efeito da informalidade na Seguridade Social), problema mais expressivo no Brasil e ainda sem solução também na Europa.

As principais reformas previdenciárias dos sistemas previdenciários europeus foram discutidas no tópico 6, demonstrando o efeito de desequilíbrios financeiros ou de crises econômicas na urgência ou amplitude das reformas previdenciárias.

Finalmente, o trabalho é concluído com a análise dos indicadores para avaliação de políticas previdenciárias, trazida pelo perito externo. Nesse tópico, os principais indicadores utilizados pela Comissão Europeia são explicados, bem como a forma de supervisioná-los, o chamado Método Aberto de Cooperação (Open Method of Cooperation). Esse método provou-se eficaz em permitir que a pressão dos pares e a definição conjunta de indicadores pudesse realizar mudanças graduais e contínuas em diferentes sistemas previdenciários soberanos, experiência que poderia ser aproveitada no Brasil nos casos do Regime Geral de Previdência Social ou nos Regimes Próprios de estados e municípios.

Acórdão

Acórdão 2710/2015-TCU -Plenário

Data da Sessão: 28/10/2015

Relator: Ministro Augusto Nardes

TC 015.986/2014-4

Unidade Técnica Responsável: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência)